

LEI N. 2.237/PMC/2007.

INSTITUI NO ÂMBITO DO SISTEMA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL O PROGRAMA "O CARÁTER CONTA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do sistema educacional do Município de Cacoal o Programa "O Caráter Conta".

Parágrafo Único – o público alvo do programa são os alunos da rede municipal de ensino em seus vários níveis.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação fica obrigada a adotar todas as providências necessárias para a implantação do Programa "O Caráter Conta" na rede municipal de ensino, podendo fazê-lo gradativamente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal, 21 de novembro de 2007.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município – OAB/RO 1171